

Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha

ANO LETIVO DE 2021/2022

CALENDÁRIO DO REGIME DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, a Secção de Avaliação do Desempenho Docente deste Agrupamento definiu o seguinte calendário dos procedimentos relativos à Avaliação Docente para o ano letivo 2021/2022:

Momento	Data ou prazo limite.
Entrega do Projeto Docente (opcional)	<i>18 de dezembro ou 10 dias úteis após o início do contrato</i>
Requerimento da observação de aulas à Diretora (art.º 18.º, do DR n.º 26/2012)	<i>31 de dezembro</i>
Entrega do Relatório de Autoavaliação	<i>14 de maio</i>
Entrega da proposta de Avaliação pelos Avaliadores	<i>5 dias úteis após a entrega do Relatório de Autoavaliação</i>
Reunião da SADD	<i>31 de maio</i>
Comunicação da Avaliação Final ao Avaliado	<i>5 dias úteis após a entrega da proposta de Avaliação pelos Avaliadores</i>
Reclamação da Decisão da SADD	<i>10 dias úteis após a comunicação da Avaliação Final</i>
Decisão da reclamação	<i>15 dias úteis após a receção da reclamação</i>
Recurso da decisão de reclamação	Homologação por parte do(a) Presidente do Conselho Geral da decisão dos árbitros.
Contra alegação da SADD	<i>10 dias úteis após a receção do recurso</i>
Reunião dos dois árbitros para escolha do terceiro árbitro.	<i>5 dias úteis após a receção da contra alegação.</i>
Designação, no caso de desacordo, do terceiro árbitro pelo(a) Presidente do Conselho Geral	<i>2 dias úteis após a reunião onde houve desacordo.</i>
Proposta de decisão do recurso por parte dos três árbitros	<i>10 dias úteis após estarem nomeados os três árbitros.</i>
Homologação por parte do(a) Presidente do Conselho Geral da decisão dos árbitros.	<i>5 dias úteis após ter recebido a proposta de decisão</i>
Reclamação da Decisão da SADD	<i>10 dias úteis após ter recebido a proposta de decisão</i>

12 de outubro de 2021

A Diretora

 (Maria Esteves)